

V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão
09 a 11/12/2019, FFLCH-SUP, São Paulo-SP
Grupo de Trabalho: GT 12 - Justiça restaurativa e cultura de paz

Título do Trabalho:

Estratégias para solução consensual de conflitos no sistema socioeducativo: relatos de uma experiência

Anelise Gregis Estivalet¹ – TDH/MMFDH

Cynthia Grazielle Farias Valente² - TDH

Walker Lima Filho³ - TDH

¹ Doutora em Ciências Sociais, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)/Université Paris Descartes (Paris V). anegregis@gmail.com

² Advogada Especialista em Direito Interdisciplinar da Criança e do Adolescente, Universidade Estadual do Ceará (UECE). graziellevaleante.adv@hotmail.com

³ Mestre em Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). walkerlima@live.com

Resumo

Podemos definir o campo da utilização de estratégias para solução consensual de conflitos no sistema socioeducativo no Brasil como um campo em construção. Baseados na experiência de campo dos três pesquisadores que atuaram na pesquisa nacional sobre “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade” financiada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e executada pela Organização Não-Governamental Terre des Hommes apresentaremos, neste artigo, o apanhado de três diferentes relatos metodológicos acerca da pesquisa realizada. Ressalta-se que a pesquisa, primordialmente de cunho qualitativo, foi realizada através de visitas in loco nas 27 unidades da federação sendo a metodologia da entrevista com utilização de questionários semi-estruturados o principal instrumento de coleta. Assim, ao concluirmos a realização do trabalho de campo, percebemos que a utilização da premissa metodológica de cunho qualitativo corresponde de forma satisfatória no âmbito das pesquisas que envolvem políticas públicas e direitos humanos, principalmente no que tange à coleta de dados que ainda vigoram em um campo subjetivo carecendo de sistematização.

Palavras-chave: Metodologias Qualitativas; Sistema Socioeducativo; Solução Consensual de Conflitos; Privação de Liberdade.

Introdução

Os relatos apresentados a seguir foram baseados no trabalho de campo desenvolvido para a pesquisa sobre “Estratégias para Solução Consensual de Conflitos no Âmbito das Unidades de Privação de Liberdade” financiada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e executada pela Organização da Sociedade Civil, *Terre des hommes*. A referida pesquisa teve como objetivo fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo através da promoção de estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade do Brasil.

A pesquisa “Estratégias para Solução Consensual de Conflitos no Âmbito das unidades privação de Liberdade” contemplou as 27 unidades da federação e passou por etapas de planejamento, análise documental, coleta e análise dos dados através de visitas in loco e fundamentação teórica. O planejamento da pesquisa foi realizado pela *Terre des Hommes Lausanne* que possui escritório no Brasil localizado na cidade de Fortaleza. A partir do universo da pesquisa, houve a divisão dos estados a serem visitados entre os pesquisadores. Essa divisão deu-se por entrevistador considerando a localidade geográfica onde cada pesquisador(a) residia. O período da realização da pesquisa foi de março de 2019 a novembro de 2019.

Este presente ensaio tem como objetivo geral apresentar a experiência dos (as) pesquisadores(as) com a pesquisa sobre o socioeducativo e a utilização de metodologias para soluções consensuais de conflito, principalmente, no âmbito da internação. Dessa forma, iremos abordar o caminho metodológico percorrido e faremos uma breve reflexão acerca dos achados da pesquisa acerca das principais metodologias sobre soluções consensuais de conflito encontradas.

A pesquisa foi dividida 3 partes: em um primeiro momento, a partir de análise documental, foi construído um documento analítico, contendo diagnóstico dos Regimentos Internos referentes aos estabelecimentos socioeducativos de privação de liberdade. A etapa seguinte consistiu na sistematização das visitas in loco nas Unidades de privação de liberdade de cada estado, bem como sistematização de no mínimo 5 entrevistas in loco realizadas em instituições que promovem iniciativas de excepcionalidade da intervenção judicial. A última parte consistiu na elaboração de um diagnóstico teórico-metodológico a partir da análise

situacional das unidades socioeducativas existentes no Brasil. O diagnóstico visou identificar a problemática central que justifica a implementação de estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito da privação de liberdade. A partir dos dados coletados, construiu-se um modelo de Gestão a ser implantado como experiência piloto.

Diante das análises, verificou-se que a aplicação de métodos autocompositivos para solução de conflitos nas Unidades Socioeducativas visitadas propicia um ambiente mais harmônico, redução de conflitos, redução da violência institucional, qualificação no atendimento, melhoria na dinâmica do trabalho, evolução cultural e proporciona condições apropriadas para estimular o protagonismo dos adolescentes.

Sobre as medidas de solução consensual de conflito, o livro “Justiça Juvenil Restaurativa e Práticas de Resolução Positiva de Conflitos” traz que:

No Brasil, a lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo regulamenta quanto à excepcionalidade da intervenção judicial e prioridade às práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas (TdH- Brasil, 2013, p. 12).

Assim, salientamos a importância de pesquisas como a executada no sentido de visibilizar como estão se dando as experiências no país sobre as soluções consensuais de conflito, para que possamos ter: 1) dados e discussões sobre o sistema socioeducativo que possam subsidiar a avaliação das referidas experiências; um melhor atendimento socioeducativo; a possibilidade de novas práticas e metodologias de soluções de conflitos possivelmente mais eficazes, entre outros.

Análise documental

A partir da atribuição dos estados para cada pesquisador, inicialmente, foi realizada análise documental dos regimentos internos do Sistema socioeducativo de cada estado, tendo como referência de análise os regimentos internos das unidades de privação de Liberdade. Cabe salientar que, de acordo com a Lei Nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todos os estados deverão possuir Regimento Interno que regulamente o funcionamento das unidades de atendimento socioeducativo.

A reunião dos documentos a serem analisados iniciou com a busca dos referidos documentos que estavam disponíveis na web ou nos sites das instituições de cada estado. Como vários regimentos não estavam disponíveis para consulta pública foi necessário o contato por telefone ou e-mail para solicitá-los às referidas instituições. Após juntar todos os regimentos disponíveis, procedeu-se análise situacional com foco nos conteúdos que abordassem a solução consensual de conflitos nos estabelecimentos voltados ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e que as tivessem como medida auxiliar no tratamento dos conflitos dos adolescentes. Assim, constatou-se que alguns estados faziam referência à temática em seus referidos documentos.

Visitas in loco

Em um segundo momento, a pesquisa contemplou visitas in loco para realização das entrevistas utilizando questionários semi-estruturados. As perguntas que faziam parte do referido instrumento foram elaboradas pela coordenação da pesquisa que cabia à *Terre des hommes*. Em cada local visitado foi definido que seriam visitadas, ao menos, 1 (uma) unidade de privação de liberdade e 5 (cinco) instituições que promovessem iniciativas de excepcionalidade da intervenção judicial em Unidade Federativa relacionadas à solução consensual de conflitos. Assim, foram realizadas 259 entrevistas em 192 instituições, sendo 36 instituições do sistema socioeducativo e as demais, entidades que trabalham com a excepcionalidade da intervenção judicial.

Para a fase da coleta de dados, foi definido que os (as) pesquisadores (as) necessitariam de 1 semana em campo. Nesse sentido, em um primeiro momento, os (as) pesquisadores (as) entravam em contato com os (as) gestores (as) e instituições que atuassem no âmbito da excepcionalidade de cada estado para agendamento da entrevista in loco. Os contatos para os agendamentos ocorreram por telefone, e-mail e/ou aplicativo whatsapp. A busca pelas instituições que atuassem no âmbito da excepcionalidade acontecia, em um primeiro momento, utilizando a plataforma google e, posteriormente utilizando a técnica da

Bola de Neve⁴. Posteriormente, os (as) pesquisadores (as) elaboravam um mapa detalhado de viagem com os respectivos contatos agendados para realização da visita. A Terre des Hommes, então, encaminhava ofício de formalização da solicitação para a entrevista.

No momento das entrevistas, os (as) pesquisadores (as) seguiam o Roteiro de Entrevista, apresentando-se em um primeiro momento, expondo os objetivos da pesquisa em um segundo momento e, posteriormente, informando as condições de realização da entrevista (gravação do áudio). Após a aplicação das perguntas, a entrevista era encerrada e o gravador desligado. A entrega do Termo de Autorização para Uso de Imagem e Som era realizada e, então, o (a) pesquisador (a) solicitava o registro fotográfico com a (o) entrevistada(o). Por final, fazia-se os agradecimentos finais. As entrevistas duraram, em media, 40 minutos. A maior parte das entrevistas ocorreram sem intercorrências, sendo que foram poucos os casos nos quais os (as) entrevistado (as) desmarcaram ou tiveram que remarcar. No âmbito das unidades de privação de liberdade, a entrevista in loco não foi realizada somente com o gestor do estado do Mato Grosso do Sul, por decisão do mesmo. No entanto, as respostas ao questionário foram enviadas, posteriormente, por e-mail.

Após a coleta dos dados e utilizando-se dos dados anotados e levantados pelos (as) pesquisadores (as) através das entrevistas gravadas procedeu-se a realização da análise sistemática dos conteúdos das entrevistas. Esta análise deu-se a partir das respostas às perguntas dos roteiros aplicados às “Unidades de privação de liberdade” e às “Instituições que atuam com excepcionalidade da intervenção judicial”. As análises sistematizadas e apresentadas nos relatórios posteriores às visitas in loco realizadas por estado corresponderam aos principais pontos levantados pelas (os) entrevistadas(os) sobre soluções consensuais de conflito.

Principais achados

É natural que a convivência entre seres humanos seja propensa a existência de conflitos, visto que somos seres diferentes, com educação, valores e opiniões distintas,

4 A bola de neve ou “snowball sampling” é uma técnica de amostragem não probabilística usada com frequência para acessar a populações de baixa incidências e indivíduos de difícil acesso por parte do pesquisador.

portanto é trivial que existam divergências em qualquer relação. Essas divergências, se não trabalhadas da maneira correta, podem ocasionar conflitos e gerar situações muito mais graves.

Imagina só a quantidade de conflitos que podem surgir em um Centro Socioeducativo, onde é publicamente notório, em diversos casos, o caráter punitivo da medida socioeducativa. Além disso, existem diversas condições que impulsionam o surgimento de um conflito. O próprio confinamento, a imposição de regras e limites (que muitos adolescentes não estão acostumados), a convivência com desafetos, a superlotação, a falta de capacitação dos profissionais, entre muitos outros fatores. Tudo isso contribui para um clima de tensão tanto para os adolescentes, quanto para os profissionais das Unidades.

É certo que a maioria dos adolescentes encontra-se em uma Unidade Socioeducativa em virtude de um conflito anterior que ensejou a sua reclusão. Porém, o que muitas acontece, é que ao adentrar na Unidade Socioeducativa e se deparar com aquela realidade que lhe é imposta, existe uma grande probabilidade de surgir um novo conflito, que pode inclusive gerar um novo ato infracional.

Por ser fruto das diferenças entre os seres humanos, não é possível acabar com o conflito, pois isso significaria acabar com as diferenças. É possível, de outra maneira, administrá-lo para equacionar as diferenças entre as pessoas.

Nesse sentido, o conflito em si não é bom ou mal, a forma de administrá-lo é que pode ou não ter consequências negativas ou positivas, na medida em que causa ou não dano às pessoas. O conflito, muitas vezes, pode ser uma oportunidade de crescimento, amadurecimento e pacificação (Lederach, 2012).

A questão central deste estudo foi identificar de que forma esses conflitos podem ser trabalhados consensualmente de forma que não seja necessária a intervenção judicial e aplicação de nova medida socioeducativa, conforme preconiza o artigo 35 do SINASE:

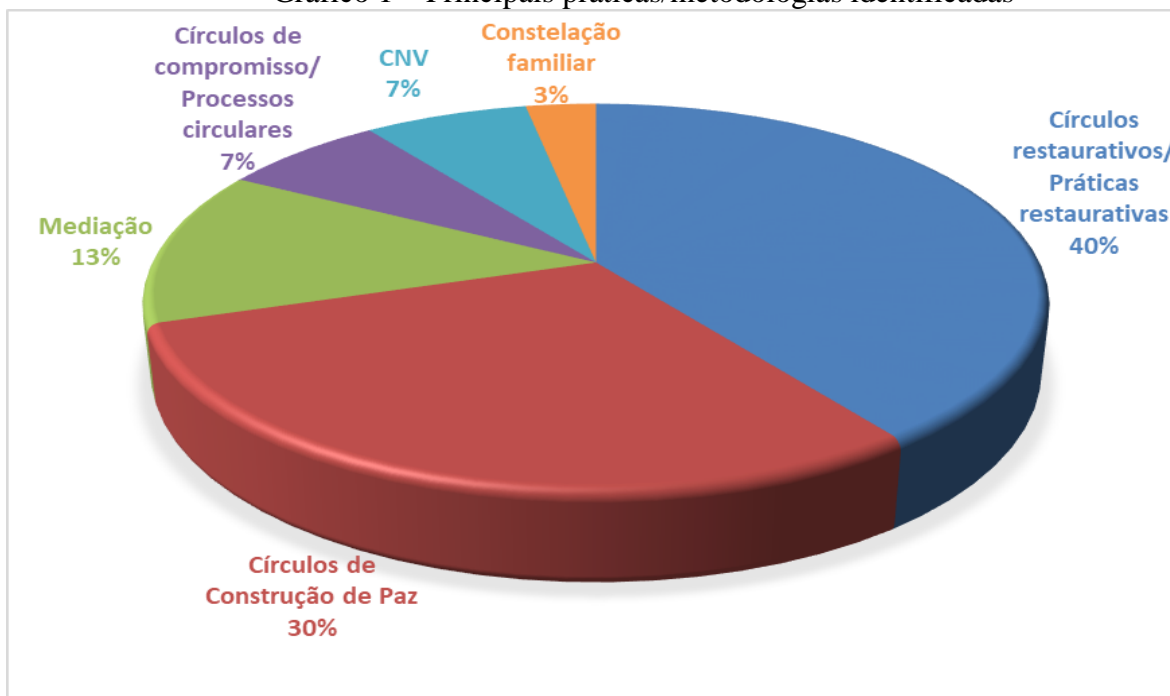
Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios:

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; (BRASIL, 2012)

Além disso, também buscou-se identificar que métodos podem ser utilizados para prevenção de conflitos de forma a satisfazer ambas as partes e possa-se sanar a lide de forma autocompositiva.

Foram identificados na Pesquisa 16 estados que desenvolvem métodos para solução consensual de conflitos, enquanto 11 estados não os desenvolvem. Dos estados que desenvolvem métodos autocompositivos nas Unidades Socioeducativas foram identificadas como principais metodologias os Círculos Restaurativos/Práticas Restaurativas, os Círculos de Construção de Paz, a Mediação, os Círculos de Compromisso/Processos Circulares, a Comunicação Não Violenta e a Constelação Familiar como as principais formas de solução consensual de conflitos, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Principais práticas/metodologias identificadas



Fonte: dos autores

Segundo Kay Pranis (2011):

O círculo é um processo estruturado para organizar a comunicação em grupo, a construção de relacionamentos, tomada de decisões e resolução de conflitos de forma eficiente. O processo cria um espaço à parte de nossos modos de estarmos juntos. O círculo incorpora e nutre uma filosofia de relacionamento e de interconectividade que

pode nos guiar em todas as circunstâncias – dentro do círculo e fora dele. (p. 35).

Ainda segundo Pranis (2011):

O círculo de construção de paz é, acima de tudo, um lugar para criar relacionamentos. É um espaço em que os participantes podem se conectar uns com os outros. Essa conectividade inclui não só a ligação com o facilitador ou a pessoa que trabalha com o jovem (professor, conselheiro, etc.), mas também com os outros participantes. O círculo pode ajudar a fortalecer a família, dando a seus membros a chance de reconhecer seus próprios recursos. Também pode ajudar a redirecionar uma cultura de jovens para uma direção positiva, criando a oportunidade dos jovens serem uma fonte de apoio e sabedoria um para com o outro. O círculo de construção de paz é um lugar para se adquirir habilidades e hábitos para formar relacionamentos saudáveis, não só dentro do círculo, mas também fora dele. (p. 16).

Algumas unidades de internação utilizam os Círculos de Construção de Paz citando a Justiça Restaurativa que é, segundo o Conselho Nacional Justiça (2019), um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado.

Sobre a Mediação, em 2010, o Conselho Nacional de Justiça emitiu a Resolução 125, com a finalidade de institucionalizar a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, reconhecendo os meios alternativos de resolução dos conflitos.

Segundo Daniela Monteiro Gabbay:

Implementação, regulação e suporte conferidos pelo Poder Judiciário quer antes do processo judicial, quer incidentalmente a ele (mediação pré-processual e processual). Isso implica em sua instituição formal por alguma norma (portaria, provimento, resolução, decreto ou lei) com regras acerca de seu procedimento e funcionamento, existência de orçamento específico, capacitação de recursos humanos e provimento de cargos para os programas, buscando que a sua continuidade não dependa apenas da iniciativa individual de alguns atores, como do juiz no gerenciamento de processos e do Presidente do

Tribunal no exercício de sua gestão e mandato. (GABBAY, 2011, p. 64-65).

A Resolução propõe um verdadeiro divisor de águas na história do Judiciário, que até então sempre teve suas raízes fincadas da sentença, na resolução adjudicada dos conflitos.

Na mediação o terceiro imparcial deve ficar numa postura pouco interventiva, de modo que as partes, por si só, cheguem à profundidade do conflito e encontrem soluções para sua resolução. A função principal do mediador é a de restabelecer a comunicação entre as partes e levá-las à compreensão do conflito em todas as suas dimensões e consequências. Por este motivo, Daniela Monteiro Gabbay (2011) esclarece que na mediação o acordo não é a meta, mas apenas um dos resultados possíveis.

Experiências e aprendizados do trabalho de campo

Nesse ítem, apresentamos as experiências dos(as) pesquisadores(as) sobre a pesquisa com o socioeducativo e a utilização de metodologias para soluções consensuais de conflito, principalmente, no âmbito da internação.

Relato de experiência de pesquisador 1 (Anelise):

As percepções e aprendizados, assim como as estratégias estabelecidas durante o trabalho de campo são fundamentais para a realização de um bom trabalho e aprimoramento da atuação na coleta de dados e visitas in loco. Nesse sentido, destaco as principais lições aprendidas com a pesquisa divididas em três grupos:

- Uso das metodologias autocompositivas: a execução das práticas de solução consensual de conflitos contempla, muitas vezes, metodologias que se complementam como a justiça restaurativa e a comunicação não violenta; a Justiça Restaurativa é muito mais que uma metodologia ou prática. É um paradigma; há que se considerar que os estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e o Distrito Federal são os precursores da Justiça Restaurativa no Brasil; a utilização das práticas autocompositivas encontra dificuldades que se apresentam no âmbito do trabalho com as vítimas; cabe salientar que não são todas as pessoas/profissionais que poderão trabalhar com práticas autocompositivas. Além disso, é preciso que as pessoas que multiplicam as metodologias de ajam de forma responsável e

ética. E, reafirmar a importância do trabalho preventivo com crianças e adolescentes e que as práticas autocompositivas podem se tornar efetivas mesmo em um ambiente caótico se tiverem uma proposta de diálogo que seja bem empregada.

- Sistema Socioeducativo: para um efetivo trabalho relacionado à utilização de práticas autocompositivas no âmbito do sistema socioeducativo é necessário o fortalecimento da rede de garantia de direitos, assim como a criação de Fóruns de Discussão, Grupos de Trabalho etc enquanto possibilidades de expansão para a execução de metodologias autocompositivas. Assim, torna-se fundamental tanto o desenvolvimento do trabalho transdisciplinar, interdisciplinar, articulado e interinstitucional para a execução das práticas consensuais de conflitos como há necessidade dessas práticas tornarem-se programas de governo e não apenas projetos com uma data limite para o fim. Essas devem se tornar políticas continuadas. É, também, de fundamental importância a implantação do monitoramento/avaliação das práticas para posterior aperfeiçoamento e apoio governamental/gerencial para o desenvolvimento de políticas que abrangem práticas consensuais de conflitos.

- Estratégias para a realização do trabalho de campo: no que concerne o trabalho do(a) pesquisador(a), é fundamental o estabelecimento da confiança entre entrevistador(a) e entrevistado/a. É necessário também que o(a) pesquisador(a) mantenha sua postura de frente às adversidades ocorridas no campo e, estabeleça estratégias éticas e profissionais para lidar com essas adversidades. Respeitar e seguir o ritual da entrevista com todos os passos previstos a priori é mais uma estratégia que garantirá a melhor execução da mesma. Ainda, o(a) pesquisador(a) deve estar sempre atento às interlocuções que dão-se no processo de pesquisa in loco utilizando-as a seu favor. Por fim, é indispensável manter um diário de campo para que as informações mais importantes sejam registradas, principalmente aquelas que advém da observação e do que não foi registrado nos instrumentos de coleta utilizados.

Relato de experiência de pesquisador 2 (Grazielle):

Considera-se que a Pesquisa foi bastante rica e cumpriu o seu objetivo. Percebeu-se que o nosso país, em uma forma geral, é carente de pesquisas que visem fortalecer o sistema

socioeducativo, principalmente em meio fechado e este trabalho veio a contribuir e proporcionar um olhar panorâmico a nível de Brasil.

Verificou-se que ao tratar de dificuldades, as Unidades Federativas apresentavam características semelhantes e as principais causas que geram conflitos constatadas foram: quebra de paradigma, mudança de cultura, resistência dos servidores, descrença da metodologia por parte dos profissionais, gestores não acreditarem no trabalho das práticas restaurativas, preconceito com a aplicação dos círculos, superlotação de adolescentes nas unidades, número de profissionais insuficientes para atender a demanda, falta de financiamento para as ações, recurso financeiro insuficiente, pouco investimento em formação, falta de capacitação de qualidade, cultura da violência, problemas estruturais, influência das facções e falta de interesse da família no envolvimento da execução da medida.

Em diversas entrevistas citou-se o fato de que na maioria das unidades de internação, a quantidade de profissionais que compreende a importância dos métodos autocompositivos é pequena em relação aos que a criticam. Chamou atenção a quantidade de vezes que a frase “passar a mão na cabeça do adolescente” apareceu nas entrevistas, associada a aplicação dos métodos autocompositivos.

Pensando nos três objetivos da Medida Socioeducativa: desaprovação da conduta, integração social e a responsabilização, a Justiça Restaurativa permite condições para efetivar o protagonismo juvenil. Desta forma, eles têm a oportunidade de repensar suas atitudes e compreender a gravidade de seus atos, o que garante um processo de responsabilização mais eficaz para o adolescente.

Relato de experiência de pesquisador 3 (Walker):

A experiência enquanto pesquisador foi bastante rica, visto que podemos entrevistar os atores sociais em seus relatos e cotidianos de trabalho com a socioeducação, coletar dados de forma objetiva através da entrevista estruturada e também expandir esse tipo de coleta de dados através de novas perguntas que podíamos fazer para entendermos mais sobre o trabalho de cada um. O contato com os entrevistados e os pesquisadores envolvidos trouxe recompensas positivas enquanto a experiência da pesquisa trouxe um aprendizado muito grande.

No que concerne às dificuldades encontradas podemos colocar uma delas como sendo a dificuldade de estabelecer contatos com alguns atores sociais. Verificamos que é necessária uma ampliação na utilização das soluções consensuais de conflito e uma organização do fluxo e dos dados operacionais mesmo nas unidades de internação do Sistema Socioeducativo que já realizam soluções consensuais de conflito de modo sistemático. Sobre a dificuldade da implementação dos métodos de solução consensual de conflitos, podemos citar: o início da implementação dos círculos em unidades de internação e a necessidade de um profissional específico que supervisione a execução das práticas. Ainda, a necessidade de criação de uma equipe que atue exclusivamente na aplicação das práticas de soluções consensuais de conflito, entre outros.

Em relação aos resultados podemos destacar, principalmente: as mudanças comportamentais, a melhora nas práticas profissionais e relações estabelecidas dos(as) adolescentes com os profissionais, a ausência de fugas e diminuição da reincidência e, a possibilidade de realizar mais atividades com os adolescentes. Um outro resultado específico que apareceu na análise dos dados foi a possibilidade de lidar com questões específicas de povos quilombolas, ribeirinhos e indígenas, a partir das soluções consensuais de conflito, ou seja, trabalhar demandas específicas, diferentes da maioria dos socioeducandos por conta desses adolescentes estarem inseridos em culturas e costumes específicos, o que também seria uma forma de individualizar a aplicação da medida socioeducativa.

Reflexões finais

Foi apresentado aqui tanto o percurso metodológico realizado quanto os principais achados da pesquisa nacional sobre “Estratégias para solução consensual de conflitos no sistema socioeducativo”. Assim, as metodologias utilizadas para a coleta e análise de dados foram a análise documental e de conteúdo, entrevistas semi-estruturadas e observação in loco. Procuramos demonstrar como utilizamos essas ferramentas metodológicas e de como elas atenderam aos objetivos propostos pela pesquisa. Apresentamos, ainda, os resultados obtidos com a análise dos dados coletados onde identificamos que, das 27 unidades da federação, 16 desenvolvem métodos para solução consensual de conflitos. E, dos estados que desenvolvem métodos autocompositivos nas Unidades Socioeducativas, identificou-se

como principais metodologias os Círculos de Construção de Paz, os Processos Circulares e a Mediação como as principais formas de solução consensual de conflitos. Dessa forma, concluímos que a utilização de métodos para solução consensual de conflitos no sistema socioeducativo vem avançando de modo significativo correspondendo, de modo satisfatório, ao previsto pela lei do SINASE.

Referencias

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.

CNJ. Justiça Restaurativa. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/justica-restaurativa/>. Acessado dia 29/09/2019.

GABBAY, Daniela Monteiro. Mediação & Judiciário: Condições Necessárias para a Institucionalização dos Meios Autocompositivos de Solução de Conflitos. 2011. 274 f. Tese (Doutorado em Direito Processual), Universidade de São Paulo, São Paulo. 2011.

LEDERACH, John Paul. Transformação de conflitos. São Paulo: Ed. Palas Athena, 2012.

PRANIS, Kay. Círculos de Construção de Paz. Guia do Facilitador. Escola Superior da Magistratura da AJURIS Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul/Projeto Justiça para o Século 21, 2010.

TERRE DES HOMMES - BRASIL. Prevenindo a violência e promovendo a justiça juvenil restaurativa: justiça juvenil restaurativa e práticas de resolução positiva de conflitos. Fortaleza, 2013.